



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

### EDITAL Nº 010/2019 DOS PROCESSOS SELETIVOS 2020/1 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ NO 1º SEMESTRE DE 2020.

O Pró-reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto na Resolução UFSJ/CONEP 022/2019, torna público o Edital dos Processos Seletivos 2020/1 para preenchimento de vagas remanescentes em cursos de graduação da UFSJ no **1º semestre de 2020**, referentes aos Processos Seletivos de Vagas Remanescentes, discriminados abaixo.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Comissão Permanente de Vestibular (Copeve) é o setor da Universidade Federal de São João del-Rei que planeja, organiza e executa o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação e o atendimento ao público é feito pelos telefones **(32)3379-5467** ou **(32)3379-5468**, no horário de **8h30min às 12h** e de **13h30min às 17h**, ou pelo e-mail **copeve@ufs.edu.br**.
- 1.2 Os Processos Seletivos 2020/1, para ingresso no 1º semestre de 2020, são os seguintes:
  - 1.2.1 **Transferência Interna**, que consiste em:
    - 1.2.1.1. Mudança de turno (integral/noturno) ou polo do mesmo curso;
    - 1.2.1.2. Mudança de curso para outro de mesma nomenclatura, mas de modalidade (presencial/a distância) ou *Campus* diferente;
    - 1.2.1.3. Transferência entre cursos de graduação com mesma nomenclatura e graus acadêmicos distintos (Licenciatura/Bacharelado);
    - 1.2.1.4. Transferência entre cursos de graduação de áreas afins, denominada **Reopção**.
  - 1.2.2 **Revinculação**, que consiste na:
    - 1.2.2.1. Admissão de portador de diploma da UFSJ em curso de mesma nomenclatura do curso já integralizado, mas de grau acadêmico distinto;
    - 1.2.2.2. Admissão de portador de diploma de curso interdisciplinar da UFSJ em curso de área afim.
  - 1.2.3 **Admissão em Vaga Remanescente (AVR)**, que consiste em:
    - 1.2.3.1. Transferência Externa de discentes não graduados com matrícula ativa no curso de graduação de interesse ou em curso de área afim, que tenha ato de reconhecimento válido, de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC;
    - 1.2.3.2. Reingresso de Discentes Não Graduados, que tenham abandonado ou tenham sido desligados do curso de graduação de interesse ou de curso de área afim da UFSJ ou de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC;
  - 1.2.4 **Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior** obtido em instituição credenciada pelo MEC.
- 1.3 Os quatro processos serão realizados consecutivamente, na ordem indicada no subitem 1.2.

#### 2 DAS VAGAS

- 2.1 A relação de vagas disponíveis para cada um dos Processos Seletivos será divulgada no endereço [www.ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20201.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20201.php), seguindo o cronograma especificado no Anexo I deste Edital.
- 2.2 O único curso interdisciplinar da UFSJ é o Interdisciplinar em Biosistemas, oferecido no *Campus Sete Lagoas*.
- 2.3 As áreas afins de cada curso são especificadas no Anexo II.
- 2.4 As vagas remanescentes não preenchidas em cada um dos Processos Seletivos serão repassadas para o próximo processo seguindo a sequência disposta no subitem 1.2.

#### 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para cada um dos Processos Seletivos estarão abertas nos períodos constantes do Anexo I deste Edital, as quais serão disponibilizadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20201.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20201.php).
- 3.2 Para os Processos Seletivos especificados nos subitens 1.2.1 e 1.2.2 (Transferência Interna e Revinculação), não haverá cobrança de taxa de inscrição.

- 3.3 Para o Processo Seletivo especificado no subitem 1.2.3 (AVR: Transferência Externa e Reingresso), o valor da taxa de inscrição será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), conforme estabelece o Art. 1º da Resolução 009/2019, do Conselho Diretor (CONDI) da UFSJ.
- 3.4 Para o Processo Seletivo especificado no subitem 1.2.4 (Admissão de Portador de Diploma), o valor da taxa de inscrição será de R\$200,00 (duzentos reais), conforme estabelece o Art. 1º da Resolução 009/2019, do Conselho Diretor (CONDI) da UFSJ.
- 3.5 Podem concorrer no Processo Seletivo para Transferência Interna (subitem 1.2.1) somente discentes regularmente matriculados na UFSJ.
- 3.6 Podem concorrer no Processo Seletivo para Revinculação (subitem 1.2.2) somente discentes regularmente matriculados na UFSJ ou formados na UFSJ.
- 3.7 Podem concorrer nos Processos Seletivos para AVR e Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior (subitens 1.2.3 e 1.2.4) somente candidatos sem matrícula ativa na UFSJ.
- 3.8 Para realizar a inscrição para **Transferência Interna e Revinculação** (subitens 1.2.1 e 1.2.2), o candidato deverá acessar a página [www.ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20201.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20201.php), seguir as orientações nela contidas e fazer opção pelo curso/turno/polo/grau acadêmico/modalidade/campus que deseja concorrer.
- 3.9 Para realizar a inscrição para **Transferência Externa** (subitem 1.2.3.1), o candidato deverá acessar a página [www.ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20201.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20201.php), seguir as orientações nela contidas e concluir as seguintes etapas:
- 3.9.1 **1ª Etapa:** preencher a Ficha de Inscrição com os dados pessoais, utilizando documento de identidade atualizado e com foto recente, e fazer opção pelo curso/turno/polo/grau acadêmico/modalidade/campus que deseja concorrer;
- 3.9.2 **2ª Etapa:** Fazer a opção, obrigatoriamente, por uma das edições do ENEM dos três últimos anos (ENEM 2016 ou ENEM 2017 ou ENEM 2018), exceto para o curso de Música;
- 3.9.3 **3ª Etapa:** imprimir o boleto bancário emitido para pagamento da Taxa de Inscrição em conta única do Tesouro Nacional e providenciar o seu pagamento de forma que a compensação ocorra até o fim do prazo especificado no Anexo I deste Edital;
- 3.9.4 **4ª Etapa:** enviar por e-mail, dentro do prazo de inscrição especificado no Anexo I deste Edital:
- 3.9.4.1. Histórico Escolar Oficial da Instituição de Ensino Superior de origem emitido a partir de agosto de 2019, devidamente assinado pelo responsável e carimbado pela instituição ou, se emitido eletronicamente, que tenha possibilidade de verificação de autenticidade, contendo nomes e cargas horárias das disciplinas cursadas, notas ou conceitos (com legenda), carga horária cursada, regime de aprovação, ano, semestre, forma de ingresso no curso e situação do discente perante o ENADE;
- 3.9.4.2. Documento comprobatório da carga horária mínima exigida para integralização do curso de origem;
- 3.9.4.3. Matriz curricular do curso de origem, constando todas as disciplinas com suas respectivas cargas horárias e a carga horária total do curso;
- 3.9.4.3.1. No caso de estudos realizados em instituição estrangeira, o requerente deverá apresentar documentação legalizada por representação consular brasileira, acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado.
- 3.10 Para realizar a inscrição para **Reingresso de Discentes Não Graduados** (subitem 1.2.3.2), o candidato deverá acessar a página [www.ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20201.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20201.php), seguir as orientações nela contidas e concluir as seguintes etapas:
- 3.10.1 **1ª Etapa:** preencher a Ficha de Inscrição com os dados pessoais, utilizando documento de identidade atualizado e com foto recente, e fazer opção pelo curso/turno/polo/grau acadêmico/modalidade/campus que deseja concorrer;
- 3.10.2 **2ª Etapa:** Fazer a opção, obrigatoriamente, por uma das edições do ENEM dos três últimos anos (ENEM 2016 ou ENEM 2017 ou ENEM 2018), exceto para o curso de Música;
- 3.10.3 **3ª Etapa:** imprimir o boleto bancário emitido para pagamento da Taxa de Inscrição em conta única do Tesouro Nacional e providenciar o seu pagamento de forma que a compensação ocorra até o fim do prazo especificado no Anexo I deste Edital;
- 3.10.4 **4ª Etapa:** enviar por e-mail, dentro do prazo de inscrição especificado no Anexo I deste Edital:
- 3.10.4.1. Histórico Escolar Oficial da Instituição de Ensino Superior de origem, devidamente assinado pelo responsável e carimbado pela instituição ou, se emitido eletronicamente, que tenha possibilidade de verificação de autenticidade, contendo nomes e cargas horárias das disciplinas cursadas, notas ou conceitos (com legenda), carga horária cursada, regime de aprovação, ano, semestre, forma de ingresso no curso e situação do discente perante o ENADE;
- 3.10.4.2. Documento comprobatório de cancelamento de matrícula na instituição de origem.
- 3.11 Para realizar a inscrição para **Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior** (subitem 1.2.4),

o candidato deverá acessar a página [www.ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20201.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20201.php), seguir as orientações nela contidas e concluir as seguintes etapas:

- 3.11.1 **1ª Etapa:** preencher a Ficha de Inscrição com os dados pessoais, utilizando documento de identidade atualizado e com foto recente, e fazer opção pelo curso/turno/polo/grau acadêmico/modalidade/*campus* que deseja concorrer;
- 3.11.2 **2ª Etapa:** imprimir o boleto bancário emitido para pagamento da Taxa de Inscrição em conta única do Tesouro Nacional e providenciar o seu pagamento de forma que a compensação ocorra até o fim do prazo especificado no Anexo I deste Edital;
- 3.11.3 **3ª Etapa:** enviar por e-mail, dentro do prazo de inscrição especificado no Anexo I deste Edital:
  - 3.11.3.1. Diploma de Graduação devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão de Curso Superior;
  - 3.11.3.2. Histórico Escolar Oficial da Instituição de Ensino Superior de origem, devidamente assinado pelo responsável e carimbado pela instituição ou, se emitido eletronicamente, que tenha possibilidade de verificação de autenticidade, contendo nomes e cargas horárias das disciplinas cursadas, notas ou conceitos (com legenda), carga horária cursada, regime de aprovação, ano, semestre, forma de ingresso no curso e situação do discente perante o ENADE;
    - 3.11.3.2.1. No caso de estudos realizados em instituição estrangeira, o requerente deverá apresentar documentação legalizada por representação consular brasileira, acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado.
- 3.12 A inscrição para Transferência Externa, Reingresso de Discentes não graduado e Admissão de Portador de Diploma somente será efetivada após o cumprimento de todas as etapas descritas nos subitens 3.9, 3.10 e 3.11, respectivamente, e o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil respeitando-se o prazo disposto no Anexo I deste Edital.
  - 3.12.1 A falta de processamento do pagamento após o prazo estabelecido no Anexo I, por qualquer motivo, implicará no indeferimento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo de interesse.
  - 3.12.2 O candidato deve manter em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.13 Todo o processo de inscrição é automatizado, não havendo qualquer interferência de servidores da UFSJ.
- 3.14 A UFSJ não se responsabiliza por preenchimento incorreto do formulário de inscrição quando delegado pelo candidato a terceiros (familiares, amigos, escolas, cursinhos, despachantes etc.).
- 3.15 Após a realização da inscrição, não serão permitidas alterações nas opções de curso/turno/polo/grau acadêmico/modalidade/*campus*.
- 3.16 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá como válida aquela que tiver sido registrada por último no sistema de inscrição.
- 3.17 Ao término das inscrições, constatada qualquer irregularidade na inscrição do candidato, este será automaticamente excluído do processo.
- 3.18 A UFSJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não efetuada no prazo estabelecido por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.19 A inscrição em qualquer um dos Processos Seletivos de que trata este Edital implica no conhecimento e na concordância irrestrita dos seus termos, prazos e condições, não cabendo a alegação de desconhecimento de qualquer item ou reclamação quanto ao seu conteúdo.

#### 4 DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA

- 4.1 São requisitos para se candidatar à Transferência Interna:
  - I – Ter cursado, com aprovação, no mínimo 20% e no máximo 60% da carga horária total exigida para integralização do curso em que se encontra matriculado;
  - II – Não ter extrapolado o prazo máximo de integralização do curso em que se encontra matriculado;
  - III – Não ter sido admitido no curso atual por Transferência Interna, Revinculação, AVR, Admissão de Portador de Diploma ou transferência ex-officio.
- 4.2 Para a Reopção, as áreas afins para os cursos estão definidas no Anexo II.
- 4.3 Os candidatos para **Reopção para o curso de Música** deverão se submeter a PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS, eliminatórias e classificatórias, cujos valores e pontuação estão especificados no Quadro 4.1.

Quadro 4.1 – Valores e pontuação mínima das provas para o curso de Música (Educação Musical, Instrumento ou Canto).

Atividades Práticas e Instrumento/Canto	Valor	Pontuação Mínima Exigida
1) Imitação rítmica (corporal) e melódica (instrumento/voz); 2) Solfejo rítmico e melódico a ser sorteado entre o material disponibilizado para estudo prévio com a utilização de voz e corpo; Obs. É permitida a adaptação da tonalidade à uma região vocal mais confortável ao candidato; 3) Leitura à primeira vista (específica para cada ênfase); 4) Execução de uma peça de confronto (específica para cada ênfase); 5) Execução de uma peça de livre escolha Obs. Parâmetros a serem avaliados: musicalidade, interpretação e domínio técnico do instrumento/Canto	20 pontos para cada prova	50% da pontuação total (100 pontos), não podendo obter nota ZERO em nenhum dos itens das Atividades Práticas

- 4.3.1 A data, o horário e o local para a realização das Provas de Habilidades Específicas deste Processo Seletivo para o curso de Música estão especificados no cronograma deste Edital (Anexo I).
- 4.3.2 O Programa das Provas de Habilidades Específicas encontra-se descrito no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20201.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20201.php).
- 4.3.3 O candidato deverá trazer seu próprio instrumento, de acordo com a opção, exceto o piano, que será disponibilizado pela UFSJ.
- 4.3.4 À exceção das provas para **Canto Lírico** e **Canto Popular**, todas as provas deverão ser realizadas **sem** acompanhamento.
- 4.3.5 Para a prova para **Canto Lírico**, o candidato deverá providenciar o seu pianista acompanhador.
- 4.3.6 Para a prova para **Canto Popular**, o acompanhamento não é obrigatório e, no caso de optar por usar acompanhamento, o candidato deverá providenciar o seu próprio acompanhador, que poderá utilizar os instrumentos piano ou violão, devendo trazer seu próprio instrumento, exceto o piano, o qual será disponibilizado pela UFSJ.
- 4.3.7 Para a execução da peça de confronto e da peça de livre escolha, o candidato deverá trazer seu próprio instrumento, de acordo com a opção, exceto o piano, que será disponibilizado pela UFSJ.
- 4.3.8 A banca examinadora da prova Prática de Instrumento ou de Canto poderá interromper a execução de qualquer peça ou estudo, se julgar necessário.
- 4.3.9 As Provas de Habilidades Específicas poderão se estender a outros dias e horários que se fizerem necessários, dependendo do número de candidatos.
- 4.3.10 O não comparecimento do candidato às Provas de Habilidades Específicas implicará na sua eliminação deste Processo Seletivo para o Curso de Música.
- 4.3.11 O candidato SOMENTE terá acesso ao local de provas mediante apresentação do DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO utilizado para a inscrição, em perfeitas condições e que permita que a identificação do candidato seja feita com clareza.
- 4.3.12 Durante a realização das Provas de Habilidades Específicas, a critério da Copeve, poderá ser adotado o procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta de assinatura.
- 4.3.13 Em nenhuma hipótese, será autorizada a aplicação das Provas de Habilidades Específicas em data e/ou local diferente do que consta neste Edital.
- 4.4 O preenchimento das vagas para Transferência Interna é feito respeitando-se a seguinte ordem de prioridade:  
 I – Mudança de Turno, Polo, Modalidade ou Campus;  
 II – Transferência de Grau Acadêmico;  
 III – Reopção.
- 4.4.1 A classificação para preenchimento das vagas disponíveis para Mudança de Turno, Polo, Modalidade ou Campus e para Transferência de Grau Acadêmico segue a ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) dos candidatos.
- 4.4.2 A classificação para preenchimento das vagas disponíveis para Reopção segue a ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Normalizado (CRN) dos candidatos, exceto para o curso de Música.
- 4.4.3 A classificação para preenchimento das vagas disponíveis para Reopção para o Curso de Música segue a ordem decrescente da soma do Coeficiente de Rendimento Normalizado (CRN) com a soma das notas das provas de habilidades específicas dos candidatos.
- 4.4.4 Em caso de empate no CR, no CRN ou na soma do CRN com a soma das notas das provas de habilidades específicas, tem precedência de classificação o candidato com maior idade.

## 5 DO PROCESSO SELETIVO DE REVINCULAÇÃO

- 5.1 A Revinculação só é permitida até 5 (cinco) anos a partir da conclusão do curso superior anterior.
- 5.2 Discente concluinte pode solicitar Revinculação desde que tenha cursado, no momento da inscrição, no mínimo 75% da carga horária do curso em que se encontra matriculado.
- 5.3 Os candidatos para **Revinculação para o curso de Música** deverão se submeter a PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS, eliminatórias e classificatórias, conforme condições e critérios estabelecidos no subitem 4.3 deste Edital.
- 5.4 O preenchimento das vagas para Revinculação é feito respeitando-se a seguinte ordem de prioridade:
  - I – discentes concluintes;
  - II – candidatos formados.
- 5.4.1 A classificação para preenchimento das vagas disponíveis para Revinculação segue a ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) dos candidatos, exceto para o curso de Música.
- 5.4.2 A classificação para preenchimento das vagas disponíveis para Revinculação para o curso de Música segue a ordem decrescente da soma do Coeficiente de Rendimento (CR) multiplicado por 10 (dez) com a soma das notas das provas de habilidades específicas dos candidatos.
- 5.4.3 Em caso de empate no CR ou na soma do CR multiplicado por 10 (dez) com a soma das notas das provas de habilidades específicas, tem precedência de classificação o candidato com maior idade.

## 6 DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO EM VAGA REMANESCENTE (AVR)

- 6.1 São requisitos para se candidatar à Transferência Externa:
  - I – Ter integralizado no mínimo 20% e no máximo 60% da carga horária total exigida para integralização do curso em que se encontra matriculado na instituição de origem;
  - II – Ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) pelo menos uma vez nos três últimos anos anteriores ao Processo Seletivo.
- 6.2 São requisitos para se candidatar ao Reingresso de Não Graduado:
  - I – Apresentar documento comprobatório de cancelamento de matrícula na instituição de origem, com prazo máximo de cancelamento de 5 (cinco) anos;
  - II – Ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) pelo menos uma vez nos três últimos anos anteriores ao Processo Seletivo.
- 6.3 Os candidatos para **AVR para o curso de Música** deverão se submeter a PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS, eliminatórias e classificatórias, conforme condições e critérios estabelecidos no subitem 4.3 deste Edital.
- 6.4 O preenchimento das vagas para AVR é feito respeitando-se a seguinte ordem de prioridade:
  - I – Transferência Externa;
  - II – Reingresso de não graduado.
- 6.4.1 A classificação para preenchimento das vagas disponíveis para AVR obedece à seguinte ordem de prioridade, exceto para o curso de Música:
  - I – Maior nota obtida na média das Provas Objetivas do ENEM;
  - II – Maior nota obtida na Prova de Redação do ENEM;
  - III – Maior idade.
- 6.4.1.1. A média das notas do ENEM (2016 ou 2017 ou 2018) será calculada considerando-se os pesos constantes no Anexo III.
- 6.4.1.2. As notas do ENEM serão normalizadas entre 0,0 e 100,0 e apresentadas com três casas decimais por arredondamento.
- 6.4.2 A classificação para preenchimento das vagas disponíveis para AVR para o curso de Música obedece à seguinte ordem de prioridade:
  - I – O maior número de pontos obtidos na soma das provas de Habilidades Específicas;
  - II – Maior idade.
- 6.5 No processo seletivo para AVR, será eliminado o candidato que:
  - I – Não apresentar os documentos dispostos nos subitens 3.9.4 ou 3.10.4;
  - II – Não atender os requisitos apresentados nos subitens 6.1 ou 6.2;
  - III – Obter menos de 250 pontos em qualquer uma das provas objetivas do ENEM de sua opção (2016 ou 2017 ou 2018);
  - IV – Obter menos de 250 pontos na prova de redação do ENEM de sua opção (2016 ou 2017 ou 2018);
  - V – Para o curso de Música, obter menos de 50% dos pontos nas Provas de Habilidades Específicas ou obter nota ZERO em uma das Atividades Práticas mencionadas no Quadro 4.1.

## 7 ADMISSÃO DE PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

- 7.1 Os candidatos para **Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior para o curso de Música** deverão se submeter a PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS, obrigatórias e eliminatórias, conforme condições e critérios estabelecidos no subitem 4.3 deste Edital.
- 7.2 A classificação para preenchimento das vagas para Admissão como Portador de Diploma seguirá a ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) dos candidatos, calculado segundo a norma vigente na UFSJ, exceto para o Curso de Música.
- 7.3 A classificação para preenchimento das vagas para Admissão como Portador de Diploma para o Curso de Música segue a ordem decrescente da soma das notas das provas de habilidades específicas.
- 7.4 Em caso de empate, tem precedência de classificação o candidato com maior idade.
- 7.5 É vedada a admissão de portador de diploma da UFSJ em curso de mesma nomenclatura e grau acadêmico daquele já concluído.

## 8 DO RESULTADO

- 8.1 Os **resultados preliminares** de cada um dos Processos Seletivos de que trata este Edital serão publicados exclusivamente no link [www.ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20201.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20201.php), na data constante do cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 8.2 De cada resultado preliminar caberá **recurso**, fundamentado, a ser enviado exclusivamente ao e-mail copeve@ufsj.edu.br, na data prevista no cronograma previsto no Anexo I deste Edital para cada Processo Seletivo.
- 8.3 O resultado da interposição de **recurso** será enviado pela Copeve para o e-mail do candidato, na data constante do cronograma previsto no Anexo I, deste Edital.
- 8.4 O **resultado final** de cada um de cada um dos Processos Seletivos de que trata este Edital será publicado exclusivamente no link [www.ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20201.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20201.php), nas datas estabelecidas no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

## 9 DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE DE MATRÍCULA – PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E REVINCULAÇÃO

- 9.1 Para os Processos Seletivos de Transferência Interna (subitem 1.2.1) e de Revinculação (subitem 1.2.2), será feita uma única convocação para confirmação de interesse de matrícula (**Chamada Única**), listando somente os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas disponíveis.
  - 9.1.1 A **confirmação de interesse de matrícula** dos candidatos classificados nestes Processos Seletivos será feita no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20201.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20201.php), seguindo as orientações nele contidas, na data prevista no cronograma deste Edital (Anexo I).
- 9.2 O candidato classificado que deixar de realizar a confirmação de interesse de matrícula na data prevista no cronograma do Anexo I deste Edital, estará eliminado do Processo Seletivo ao qual se inscreveu, perdendo o direito à vaga.
- 9.3 Não serão realizadas convocações para confirmação de interesse de matrícula por telefone, e-mail ou redes sociais.
- 9.4 Não haverá chamadas subsequentes para confirmação de interesse de matrícula para Transferência Interna e para Revinculação.

## 10 DA MATRÍCULA – PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO DE DISCENTE NÃO GRADUADO E ADMISSÃO DE PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

- 10.1 Para os Processos Seletivos de AVR (subitem 1.2.3) e de Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior (subitem 1.2.4), será feita uma única convocação para matrícula (**Chamada Única**), listando somente os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas disponíveis.
- 10.2 A solicitação de **matrícula** dos candidatos classificados nestes Processos Seletivos será feita em duas etapas: 1) **Pré-matrícula on-line** e 2) entrega presencial ou envio, por correspondência expressa (SEDEX ou outro), da **Documentação Necessária para Matrícula**.
  - 10.2.1 A **Pré-matrícula on-line** consiste no preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica**, disponível no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20201.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20201.php), seguindo as orientações nele contidas, na data prevista no cronograma deste Edital (Anexo I).
  - 10.2.2 No caso de **Transferência Externa**, a **Documentação Necessária para Matrícula** consiste em:

- 10.2.2.1. **Ficha de Cadastro Eletrônica** preenchida na **Pré-matrícula on-line**, impressa, assinada e com uma **FOTO 3x4 colorida recente** colada no espaço reservado para tal.
- 10.2.2.2. Os seguintes documentos, em cópia simples (legível e sem cortes), sem necessidade de autenticar:
- 10.2.2.2.1. Certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
- 10.2.2.2.2. Documento oficial de identificação, de preferência a cédula de identidade (RG);
- 10.2.2.2.3. CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) caso **NÃO** esteja informado no documento oficial de identificação;
- 10.2.2.2.4. Título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos;
- 10.2.2.2.5. Comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos, preferencialmente, por certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (**Justificativa eleitoral não serve como comprovante de quitação eleitoral**);
- 10.2.2.2.6. Para os candidatos do sexo masculino, prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, nos termos do Art. 210 do [Decreto 57654/66](#), atualizada e com foto (quando for o caso), cujos documentos válidos são:
- Certificado de Dispensa de Incorporação;
  - Certificado de Alistamento Militar – CAM (frente e verso), observada a validade de acordo com os carimbos no verso do documento;
  - Certificado de Reservista (frente e verso), observada a validade de acordo com os carimbos no verso do documento;
  - Certificado de Isenção;
  - Certificado de Situação Militar;
  - Carta Patente;
  - Provisão de Reforma;
  - Atestado de Situação Militar – válido apenas durante o ano em que for expedido;
  - Atestado de desobrigação do Serviço Militar;
  - Identidade de policial militar e de bombeiro militar, obedecida a validade.
- 10.2.2.2.6.1. Certidão negativa (Certidão de Ações Criminais) não comprova quitação com as obrigações do Serviço Militar.
- 10.2.2.2.6.2. Os candidatos classificados que **nasceram depois de 2001** deverão apresentar o documento assim que ele for expedido.
- 10.2.2.2.7. Visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para candidato estrangeiro);
- 10.2.2.2.8. Passaporte (para candidato estrangeiro);
- 10.2.2.2.9. Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente (normalmente, o certificado de conclusão e o histórico escolar são impressos na mesma folha) ou diploma de curso técnico devidamente assinado, contendo a identificação da Escola (nome, endereço e situação legal);
- 10.2.2.2.10. Para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminário, declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado da Educação, acompanhada da comprovação de publicação em veículo oficial de comunicação;
- 10.2.2.2.11. **Atestado Oficial de regularidade acadêmica** da instituição de origem emitido a partir de agosto de 2020, comprovando o vínculo existente entre o candidato e a instituição no 2º semestre de 2020, devidamente assinado pelos responsáveis e carimbado pela instituição de origem ou, se emitido eletronicamente, que tenha possibilidade de verificação de autenticidade;
- 10.2.2.2.12. Comprovação da situação legal do curso de origem (caso não conste no histórico escolar).
- 10.2.3 No caso de **Reingresso de Discente não Graduado**, a **Documentação Necessária para Matrícula** consiste em:
- 10.2.3.1. **Ficha de Cadastro Eletrônica** preenchida na **Pré-matrícula on-line**, impressa, assinada e com uma **FOTO 3x4 colorida recente** colada no espaço reservado para tal.
- 10.2.3.2. Os seguintes documentos, em cópia simples (legível e sem cortes), sem necessidade de autenticar:
- 10.2.3.2.1. Certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
- 10.2.3.2.2. Documento oficial de identificação, de preferência a cédula de identidade (RG);
- 10.2.3.2.3. CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) caso **NÃO** esteja informado no documento oficial de identificação;
- 10.2.3.2.4. Título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos;

- 10.2.3.2.5. Comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos, preferencialmente, por certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> **(Justificativa eleitoral não serve como comprovante de quitação eleitoral);**
- 10.2.3.2.6. Para os candidatos do sexo masculino, prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, nos termos do Art. 210 do [Decreto 57654/66](#), atualizada e com foto (quando for o caso), cujos documentos válidos são:
- Certificado de Dispensa de Incorporação;
  - Certificado de Alistamento Militar – CAM (frente e verso), observada a validade de acordo com os carimbos no verso do documento;
  - Certificado de Reservista (frente e verso), observada a validade de acordo com os carimbos no verso do documento;
  - Certificado de Isenção;
  - Certificado de Situação Militar;
  - Carta Patente;
  - Provisão de Reforma;
  - Atestado de Situação Militar – válido apenas durante o ano em que for expedido;
  - Atestado de desobrigação do Serviço Militar;
  - Identidade de policial militar e de bombeiro militar, obedecida a validade.
- 10.2.3.2.6.1. Certidão negativa (Certidão de Ações Criminais) não comprova quitação com as obrigações do Serviço Militar.
- 10.2.3.2.6.2. Os candidatos classificados que **nasceram depois de 2001** deverão apresentar o documento assim que ele for expedido.
- 10.2.3.2.7. Visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para candidato estrangeiro);
- 10.2.3.2.8. Passaporte (para candidato estrangeiro);
- 10.2.3.2.9. Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente (normalmente, o certificado de conclusão e o histórico escolar são impressos na mesma folha) ou diploma de curso técnico devidamente assinado, contendo a identificação da Escola (nome, endereço e situação legal);
- 10.2.3.2.10. Para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminário, declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado da Educação, acompanhada da comprovação de publicação em veículo oficial de comunicação.
- 10.2.3.2.11. **Documento Oficial comprobatório de cancelamento de matrícula** na instituição de origem com prazo máximo de cancelamento de 5 anos, devidamente assinado pelos responsáveis e carimbado pela instituição de origem ou, se emitido eletronicamente, que tenha possibilidade de verificação de autenticidade;
- 10.2.3.2.12. Comprovação da situação legal do curso de origem (caso não conste no histórico escolar).
- 10.2.4 No caso de **Admissão de Portador de Diploma, a Documentação Necessária para Matrícula** consiste em:
- 10.2.4.1. **Ficha de Cadastro Eletrônica** preenchida na **Pré-matrícula on-line**, impressa, assinada e com uma **FOTO 3x4 colorida recente** colada no espaço reservado para tal.
- 10.2.4.2. Os seguintes documentos, em cópia simples (legível e sem cortes), sem necessidade de autenticar:
- 10.2.4.2.1. Certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
- 10.2.4.2.2. Documento oficial de identificação, de preferência a cédula de identidade (RG);
- 10.2.4.2.3. CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) caso **NÃO** esteja informado no documento oficial de identificação;
- 10.2.4.2.4. Título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos;
- 10.2.4.2.5. Comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos, preferencialmente, por certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> **(Justificativa eleitoral não serve como comprovante de quitação eleitoral);**
- 10.2.4.2.6. Para os candidatos do sexo masculino, prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, nos termos do Art. 210 do [Decreto 57654/66](#), atualizada e com foto (quando for o caso), cujos documentos válidos são:
- Certificado de Dispensa de Incorporação;



- Certificado de Alistamento Militar – CAM (frente e verso), observada a validade de acordo com os carimbos no verso do documento;
- Certificado de Reservista (frente e verso), observada a validade de acordo com os carimbos no verso do documento;
- Certificado de Isenção;
- Certificado de Situação Militar;
- Carta Patente;
- Provisão de Reforma;
- Atestado de Situação Militar – válido apenas durante o ano em que for expedido;
- Atestado de desobrigação do Serviço Militar;
- Identidade de policial militar e de bombeiro militar, obedecida a validade.

10.2.4.2.6.1. Certidão negativa (Certidão de Ações Criminais) não comprova quitação com as obrigações do Serviço Militar.

10.2.4.2.6.2. Os candidatos classificados que **nasceram depois de 2001** deverão apresentar o documento assim que ele for expedido.

10.2.4.2.7. Visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para candidato estrangeiro);

10.2.4.2.8. Passaporte (para candidato estrangeiro);

10.2.4.2.9. Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio (2º Grau) ou diploma de curso técnico devidamente assinado, contendo a identificação da Escola (nome, endereço e situação legal), caso a informação da conclusão do ensino médio não conste do histórico do curso superior concluído;

10.2.4.2.10. Para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminário, declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado da Educação, acompanhada da comprovação de publicação em veículo oficial de comunicação.

10.2.4.2.11. Comprovação da situação legal do curso de origem (caso não conste no histórico escolar).

10.3 Toda a documentação especificada nos subitens 10.2.2, 10.2.3 ou 10.2.4 deverá ser entregue presencialmente ou enviada por correspondência expressa (SEDEX ou outro), até a data prevista no cronograma do Anexo I deste Edital, seguindo-se as indicações contidas no Quadro 10.1 em um envelope lacrado com a seguinte identificação na parte externa, além do endereço, se necessário:

- **Processo Seletivo: AVR ou Portador de Diploma de Curso Superior**
- **Nome do(a) candidato(a)**
- **Nome do curso/turno**

**Quadro 10.1 – Endereço para entrega ou envio de documentos, conforme o curso.**

<b>ENDEREÇO PARA ENTREGA OU ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO CONFORME LOCAL DO CURSO</b>	
Cursos do CAMPUS SANTO ANTÔNIO – CSA CAMPUS DOM BOSCO – CDB CAMPUS TANCREDO NEVES - CTAN  <b>SÃO JOÃO DEL-REI</b>	Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Setor de Atendimento do <i>Campus</i> Santo Antônio (CSA) - SEASA <i>Campus</i> Santo Antônio - Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP 36307-352, São João del-Rei, MG. <b>Fone:</b> (32) 3379-5459. <b>E-mail:</b> <a href="mailto:matriculasede@ufsj.edu.br">matriculasede@ufsj.edu.br</a>
Cursos do CAMPUS ALTO PARAÓPEBA – CAP  <b>OURO BRANCO</b>	Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON <b>Setor de Atendimento do <i>Campus</i> Alto Paraopeba (CAP) – SEAAP</b> Rodovia MG-443, km 7, Fazenda do Cadete, CEP 36420-000, Ouro Branco, MG. <b>Fone:</b> (31) 3749-7305. <b>E-mail:</b> <a href="mailto:matriculacap@ufsj.edu.br">matriculacap@ufsj.edu.br</a>
Cursos do CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO  <b>DIVINÓPOLIS</b>	Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON <b>Setor de Atendimento do <i>Campus</i> Centro-Oeste "Dona Lindu" (CCO) – SEACO</b> Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, CEP 35501-296, Divinópolis, MG. <b>Fone:</b> (37) 3690-4503. <b>E-mail:</b> <a href="mailto:matriculacco@ufsj.edu.br">matriculacco@ufsj.edu.br</a>
Cursos do CAMPUS SETE LAGOAS - CSL  <b>SETE LAGOAS</b>	Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON <b>Setor de Atendimento do <i>Campus</i> Sete Lagoas (CSL) – SEASL</b> Rodovia MG-424, km 47, Itapoã, Cx Postal 56, CEP 35701-970, Sete Lagoas (MG). <b>Fone:</b> (31) 3775-5504. <b>E-mail:</b> <a href="mailto:matriculacsl@ufsj.edu.br">matriculacsl@ufsj.edu.br</a>

10.4 O candidato classificado que não efetuar sua pré-matrícula no prazo estabelecido, conforme disposto no subitem 10.2.1, e/ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos mencionados no subitem 10.2.2, dentro do prazo estabelecido no cronograma do Anexo I deste Edital, estará eliminado do Processo Seletivo ao qual se inscreveu, perdendo o direito à vaga.

- 10.5 A efetivação da matrícula do candidato classificado para **Transferência Externa** está condicionada à verificação de toda a documentação enviada e da confirmação da perda de vínculo com a instituição de origem.
- 10.5.1 Cabe à DICON solicitar a documentação necessária à instituição de origem conforme o disposto na [Portaria MEC nº 230, de 9 de março de 2007](#).
- 10.6 A efetivação da matrícula do candidato aprovado para **Reingresso de discente não graduado** e para **Portador de Diploma de Curso Superior** está condicionada à verificação de toda a documentação enviada.
- 10.7 Não serão realizadas convocações para matrícula por telefone, e-mail ou redes sociais.
- 10.8 Não haverá chamadas subsequentes para matrícula para AVR (Transferência Externa e Reingresso de Discentes não Graduados) e para Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior.
- 10.9 É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso na UFSJ mesmo que em turnos diferentes e provenientes de processos seletivos distintos, de acordo com a Lei 12.089/09.
- 10.10 É vedada a ocupação de mais de uma vaga de graduação simultaneamente em instituições públicas de ensino superior federal, estadual ou municipal, de acordo com a Lei 12.089/09.
- 10.11 É vedada a matrícula de discentes já formados na UFSJ em curso de mesma nomenclatura e grau acadêmico daquele já cursado.
- 10.12 O candidato que desistir de estudar na UFSJ **após** a validação de sua matrícula deverá requerer o seu cancelamento, acessando [https://minha.ufsj.edu.br/minha\\_ufsj/](https://minha.ufsj.edu.br/minha_ufsj/), preenchendo seu *login* e senha, escolhendo CONTAC, abrindo a aba Requerimento Eletrônico e marcando a opção “Cancelamento de Matrícula”.
- 10.13 O candidato matriculado que efetuar cadastro de matrícula em outro curso da UFSJ ou de outra instituição terá sua matrícula anterior cancelada, prevalecendo o último cadastro.
- 10.14 É de exclusiva responsabilidade do candidato classificado acompanhar a situação de sua matrícula por meio do sistema *on-line* [www.ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20201.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20201.php), em “ACOMPANHE O ANDAMENTO DE SUA MATRÍCULA”.
- 10.15 O candidato cuja matrícula por admissão nos Processos Seletivos AVR ou Portador de Diploma de Curso Superior for indeferida poderá interpor recurso contra o resultado, **uma única vez**, à Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON), no formulário “RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA” (Anexo IV deste Edital, disponível também em [www.ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20201.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20201.php)), no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data do indeferimento da matrícula.
- 10.15.1 A interposição do recurso poderá ser protocolada **presencialmente** no setor de atendimento da DICON/UFSJ referente ao curso do candidato ou enviada por **e-mail** para o setor respectivo, conforme indicado no Quadro 10.1.
- 10.15.2 Na interposição de recurso, será permitida a juntada de documentação, somente referente à matrícula.
- 10.15.3 O resultado da interposição de recursos será comunicado ao candidato por e-mail, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o seu recebimento.
- 10.15.4 Não será possível nova complementação de documentação ou nova solicitação de recurso após a publicação do resultado do recurso interposto.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Após efetivada a matrícula para o novo curso, toda a documentação do candidato aprovado neste Processo Seletivo será transferida do curso de origem para o novo curso.
- 11.2 A inscrição em unidades curriculares do discente matriculado é realizada na Inscrição Periódica, observando-se o disposto no Calendário Acadêmico.
- 11.3 As equivalências entre unidades curriculares ou os aproveitamentos de estudos do discente matriculado que não estiverem cadastrados no CONTAC devem ser solicitados à Coordenadoria do Curso via requerimento eletrônico, respeitando-se o disposto na Resolução UFSJ/CONEP 013/2015, modificada pela Resolução UFSJ/CONEP 021/2018.
- 11.4 O prazo padrão e o prazo máximo de integralização e o número de trancamentos de matrícula permitido ao discente ingressante pelos Processos Seletivos de que trata este Edital é calculado conforme estabelece a Resolução UFSJ/CONEP 022/2019.

- 11.5 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar os Processos Seletivos de que trata este Edital usando documentos ou informações falsas, que utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou que desprezeitar as normas deste Edital
- 11.6 Os resultados dos Processos Seletivos de que trata este Edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas no **1º semestre letivo de 2020**.
- 11.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares e retificações que vierem a ser publicados pela UFSJ, bem como o disposto na Resolução UFSJ/CONEP 022/2019.
- 11.8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular.

São João del-Rei, 18 de setembro de 2019.

**PROF. LINCOLN CARDOSO BRANDÃO**  
**Pró-Reitor de Ensino de Graduação**

**ANEXO I AO EDITAL Nº 010/2019 DOS PROCESSOS SELETIVOS DE VAGAS REMANESCENTES 2020/1**

**CRONOGRAMA**

<b>TRANSFERÊNCIA INTERNA</b>	
<b>Mudança de Turno, Polo, Modalidade ou Campus, Transferência de Grau Acadêmico ou Reopção</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Quadro de Vagas	23/09/2019
Inscrições	24 a 26/09/2019
Prova de Habilidades Específicas para o curso de Música (Reopção)	01/10/2019, às 9h
Divulgação do Resultado Preliminar	02/10/2019
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar (subitem 8.2)	02/10/2019, até 23h59min
Resultado da Interposição de Recurso	04/10/2019
Divulgação do Resultado Final	04/10/2019
Confirmação de interesse de matrícula dos classificados - Chamada Única	04/10/2019
<b>REVINCULAÇÃO</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Quadro de Vagas	08/10/2019
Inscrições	08 a 10/10/2019
Prova de Habilidades Específicas para o curso de Música	14/10/2019, às 9h
Divulgação do Resultado Preliminar	15/10/2019
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar (subitem 8.2)	15/10/2019, até às 23h59
Resultado da Interposição de Recurso	17/10/2019
Divulgação do Resultado Final	17/10/2019
Confirmação de interesse de matrícula dos classificados - Chamada Única	17/10/2019
<b>ADMISSÃO EM VAGAS REMANESCENTES (TRANSFERÊNCIA EXTERNA E REINGRESSO)</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Quadro de Vagas	21/10/2019
Inscrições	21 a 24/10/2019, até às 20h
Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição	24/10/2019
Prova de Habilidades Específicas para o curso de Música	30/10/2019, às 9h
Divulgação do Resultado Preliminar	01/11/2019
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar (subitem 8.2)	01 a 04/11/2019
Resultado da Interposição de Recurso	06/11/2019
Divulgação do Resultado Final	07/11/2019
Matrícula dos candidatos classificados - <b>Chamada Única</b>	07 a 11/11/2019
Prazo para entrega ou envio da documentação - <b>Chamada Única</b>	07 a 12/11/2019
Interposição e Resultado de Recurso por Indeferimento de Matrícula	conforme estabelecido no subitem 10.15 deste Edital
<b>ADMISSÃO DE PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Quadro de Vagas	13/11/2019
Inscrições	13 a 18/11/2019 até às 20h
Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição	18/11/2019
Prova de Habilidades Específicas para o curso de Música	21/11/2019, às 9h
Divulgação do Resultado Preliminar	27/11/2019
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar (subitem 8.2)	27 e 28/11/2019
Resultado da Interposição de Recurso	02/12/2019
Divulgação do Resultado Final	03/12/2019
Pré-Matrícula dos candidatos classificados - <b>Chamada Única</b>	03 a 05/12/2019
Prazo para entrega ou envio da documentação - <b>Chamada Única</b>	03 a 06/12/2019
Interposição e Resultado de Recurso por Indeferimento de Matrícula	conforme estabelecido no subitem 10.15 deste Edital

**ANEXO II AO EDITAL Nº 010/2019 DOS PROCESSOS SELETIVOS DE VAGAS REMANESCENTES  
2020/1**

**TABELA DE CURSOS AFINS**

<b>Curso de Destino</b>	<b>Cursos Afins (de origem)</b>
Administração (Bacharelado) - Integral Administração (Bacharelado) - Noturno	Administração, Administração de Cooperativas, Administração de Empresas, Administração do Agronegócio, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção.
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado) – Integral	Todos os cursos.
Artes Aplicadas (Bacharelado) - Noturno	Administração, Arqueologia, Arquitetura e Urbanismo, Artes Aplicadas, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artes Visuais, Cenografia, Ciência da Computação, Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Ciências Sociais, Comunicação Social, Dança (ou Artes do Corpo), Desenho Industrial, Design (todos), Educação Artística, Engenharias (todas), Filosofia (Bacharelado e Licenciatura), Geografia (Bacharelado e Licenciatura), História (Bacharelado e Licenciatura), História da Arte, Jornalismo, Letras (todas, Bacharelado e Licenciatura), Linguística, Literatura, Museologia, Música (Bacharelado e Licenciatura), Musicoterapia, Pedagogia, Psicologia (Bacharelado e Licenciatura), Química (Bacharelado e Licenciatura), Sociologia (Bacharelado e Licenciatura), Teatro (Bacharelado e Licenciatura).
Bioquímica (Bacharelado) - Integral	Todos os cursos.
Biotecnologia – Integral	Arquitetura e Urbanismo, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Ciência da Computação, Educação Física (Bacharelado e Licenciatura), Enfermagem, Engenharia Agrônoma, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Produção, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Química (Bacharelado e Licenciatura), Farmácia, Física (Bacharelado e Licenciatura), Interdisciplinar em Biosistemas, Matemática (Bacharelado e Licenciatura), Medicina, Química (Bacharelado e Licenciatura), Zootecnia.
Ciência da Computação (Bacharelado) – Integral	Ciência da Computação, Engenharia Agrônoma, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Produção, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Química, Física (Bacharelado e Licenciatura), Matemática (Bacharelado e Licenciatura), Química (Bacharelado e Licenciatura).
Ciências Biológicas (Bacharelado) - Integral	Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura).
Ciências Biológicas (Licenciatura) - Noturno	Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura).
Ciências Contábeis (Bacharelado) - Noturno	Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica.
Ciências Econômicas (Bacharelado) - Integral Ciências Econômicas (Bacharelado) - Noturno	Todos os cursos.
Comunicação Social – Jornalismo (Bacharelado) - Noturno	Todos os cursos.
Educação Física (Licenciatura) - Integral	Educação Física (Bacharelado) e todos os cursos de grau acadêmico Licenciatura.
Educação Física (Bacharelado) - Integral	Educação Física (Bacharelado e Licenciatura) e todos os cursos de grau acadêmico Bacharelado.
Enfermagem (Bacharelado) - Integral	Bioquímica, Ciências Biológicas (Bacharelado), Enfermagem, Educação Física (Bacharelado), Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia (Bacharelado).
Engenharia Agrônoma (Bacharelado) - Integral	Agronomia, Biologia (Bacharelado e Licenciatura), Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônoma, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia Florestal, Interdisciplinar em Biosistemas, Medicina Veterinária, Zootecnia.
Engenharia Civil (Bacharelado) - Integral Engenharia Civil (Bacharelado) – Noturno	Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil.
Engenharia de Alimentos (Bacharelado) - Integral	Agronomia, Biologia (Bacharelado e Licenciatura), Bioquímica, Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Engenharia Agrônoma, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Produção, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Química, Farmácia, Interdisciplinar em Biosistemas, Nutrição, Química

	(Bacharelado e Licenciatura), Zootecnia.
Engenharia de Bioprocessos (Bacharelado) - Integral Engenharia de Bioprocessos (Bacharelado) - Noturno	Agronomia, Ciências Biológicas (Bacharelado), Engenharias (todas), Farmácia, Química (Bacharelado), Química Industrial, Tecnologia em Alimentos, Tecnologia em Processos Químicos.
Engenharia de Produção (Bacharelado) - Noturno	Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica.
Engenharia de Telecomunicações (Bacharelado) - Integral Engenharia de Telecomunicações (Bacharelado) - Noturno	Ciência da Computação, Engenharia Civil, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Sistemas, Engenharia de Redes de Comunicação, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Química, Física (Bacharelado), Matemática (Bacharelado).
Engenharia Elétrica (Bacharelado) - Integral Engenharia Elétrica (Bacharelado) - Noturno	Ciência da Computação, Engenharias (todas), Física (Bacharelado e Licenciatura), Matemática (Bacharelado e Licenciatura), Química (Bacharelado e Licenciatura).
Engenharia Florestal (Bacharelado) - Integral	Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Engenharia Agrônoma, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Produção, Engenharia Florestal, Engenharia Química, Interdisciplinar em Biosistemas, Zootecnia.
Engenharia Mecânica (Bacharelado) - Integral Engenharia Mecânica (Bacharelado) - Noturno	Ciência da Computação, Engenharias (todas), Física (Bacharelado), Matemática (Bacharelado), Química (Bacharelado).
Engenharia Mecatrônica (Bacharelado) - Integral Engenharia Mecatrônica (Bacharelado) - Noturno	Ciência da Computação, Engenharias (todas), Física (Bacharelado e Licenciatura), Matemática (Bacharelado e Licenciatura).
Engenharia Química (Bacharelado) - Integral Engenharia Química (Bacharelado) - Noturno	Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Materiais, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Química, Química (Bacharelado), Química Industrial.
Farmácia (Bacharelado) - Integral	Bioquímica, Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Enfermagem, Farmácia, Medicina, Química (Bacharelado e Licenciatura).
Filosofia (Bacharelado e Licenciatura) - Noturno	Todos os cursos.
Física (Bacharelado) - Integral Física (Licenciatura) - Noturno	Todos os cursos.
Geografia (Bacharelado) - Integral	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Econômicas, Comunicação Social - Jornalismo, Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, Geografia (Bacharelado e Licenciatura), Interdisciplinar em Biosistemas.
Geografia (Licenciatura)- Noturno	Filosofia (Licenciatura), Geografia (Bacharelado e Licenciatura), História (Licenciatura), Letras Língua Portuguesa e suas Literaturas (Licenciatura), Pedagogia.
História (Bacharelado) - Noturno História (Licenciatura) - Noturno	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Artes Aplicadas, Artes visuais, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito, Filosofia (Bacharelado e Licenciatura), Geografia (Bacharelado e Licenciatura), História (Bacharelado e Licenciatura), Letras (Bacharelado e Licenciatura), Música (Bacharelado e Licenciatura), Pedagogia, Psicologia (Bacharelado e Licenciatura), Teatro (Bacharelado e Licenciatura).
Interdisciplinar em Biosistemas (Bacharelado) - Integral	Todos os cursos.
Letras - Língua Portuguesa e suas Literaturas (Licenciatura) - Noturno	Arquitetura e Urbanismo, Artes Aplicadas, Ciências Biológicas (Licenciatura), Comunicação Social, Educação Física (Licenciatura), Filosofia (Licenciatura), Física (Licenciatura), Geografia (Licenciatura), História (Licenciatura), Letras (Licenciatura), Matemática (Licenciatura), Música (Licenciatura), Pedagogia, Psicologia (Licenciatura), Química (Licenciatura), Teatro (Licenciatura).
Letras - Inglesa e suas Literaturas (Licenciatura) - Noturno	Comunicação Social, Filosofia (Bacharelado e Licenciatura), Letras (todas, Bacharelado e Licenciatura), Música (Bacharelado e Licenciatura), Pedagogia, Psicologia (Bacharelado), Teatro (Bacharelado e Licenciatura).
Matemática (Licenciatura) - Noturno	Todos os cursos.
Medicina (Bacharelado) - Integral	Medicina.

Música (Licenciatura) - Integral	Todos os cursos.
Pedagogia (Licenciatura) - Noturno	Pedagogia, Normal Superior e demais cursos de grau acadêmico Licenciatura.
Psicologia (Bacharelado) - Integral Psicologia (Bacharelado) - Noturno	Psicologia (Licenciatura e Bacharelado).
Química (Bacharelado) - Integral Química (Licenciatura) - Noturno	Todos os cursos.
Teatro (Bacharelado) - Noturno Teatro (Licenciatura) - Noturno	Todos os cursos.
Zootecnia (Bacharelado) - Integral	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Ciências Econômicas, Enfermagem, Engenharia Agrônoma, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Produção, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Química, Farmácia, Física (Bacharelado e Licenciatura), Interdisciplinar em Biosistemas, Matemática (Bacharelado e Licenciatura), Medicina, Medicina Veterinária, Química (Bacharelado e Licenciatura), Zootecnia.
Filosofia EAD	Todos os cursos.

Obs. Os cursos afins a cada curso de graduação da UFSJ são definidos pelos seus respectivos Colegiados de Curso.

**ANEXO III AO EDITAL Nº 010/2019 DOS PROCESSOS SELETIVOS DE VAGAS REMANESCENTES 2020/1  
PESOS DAS PROVAS DO ENEM  
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E REINGRESSO DE DISCENTE NÃO GRADUADO**

Área	Cursos	Pesos das Provas do ENEM				
		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Redação
01	Educação Física (Licenciatura) - Integral	3	1	3	3	1
02	Letras (Licenciatura) - Noturno	3	1	1	3	1
03	Filosofia (Bacharelado/Licenciatura) - Noturno Filosofia (Licenciatura) EAD Pedagogia (Licenciatura) - Noturno	3	1	1	3	1
04	Engenharia Civil (Bacharelado) - Integral Engenharia Civil (Bacharelado) - Noturno Engenharia de Produção (Bacharelado) - Noturno Engenharia de Telecomunicações (Bacharelado) - Integral Engenharia de Telecomunicações (Bacharelado) - Noturno Engenharia Elétrica (Bacharelado) - Integral Engenharia Elétrica (Bacharelado) - Noturno Engenharia Mecânica (Bacharelado) - Integral Engenharia Mecânica (Bacharelado) - Noturno Engenharia Mecatrônica (Bacharelado) - Integral Engenharia Mecatrônica (Bacharelado) - Noturno Engenharia Química (Bacharelado) - Integral Engenharia Química (Bacharelado) - Noturno Física (Bacharelado) - Integral Física (Licenciatura) - Noturno Química (Bacharelado) - Integral Química (Licenciatura) - Noturno	3	3	3	1	1
05	Administração (Bacharelado) - Integral Administração (Bacharelado) - Noturno Ciências Contábeis (Bacharelado) - Noturno Ciências Econômicas (Bacharelado) - Noturno	3	3	1	3	1
06	Ciência da Computação (Bacharelado) - Integral Matemática Licenciatura) - Noturno	3	3	3	1	1
07	Ciências Biológicas (Bacharelado) - Integral Ciências Biológicas (Licenciatura) - Noturno Engenharia Agrônoma (Bacharelado) - Integral Engenharia de Alimentos (Bacharelado) - Integral Interdisciplinar em Biosistemas (Bacharelado) - Integral Engenharia de Bioprocessos (Bacharelado) - Integral Engenharia de Bioprocessos (Bacharelado) - Integral Engenharia Florestal (Bacharelado) - Integral Zootecnia (Bacharelado) - Integral	3	3	3	1	1
08	Geografia (Bacharelado) - Integral Geografia (Licenciatura) - Noturno História (Bacharelado) - Noturno História (Licenciatura) - Noturno	3	1	1	3	1
10	Bioquímica (Bacharelado) - Integral Enfermagem (Bacharelado) - Integral Farmácia (Bacharelado) - Integral	3	1	3	1	1
11	Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado) - Integral	3	3	3	3	1
12	Artes Aplicadas (Bacharelado) - Noturno	3	1	3	1	1
13	Comunicação Social - Jornalismo (Bacharelado) - Noturno	3	1	1	3	1
14	Teatro (Bacharelado) - Noturno Teatro (Licenciatura) - Noturno	3	1	1	3	1
16	Medicina (Bacharelado) - Integral	2	1	2	1	2
17	Psicologia (Bacharelado) - Integral Psicologia (Bacharelado) - Noturno	3	1	2	3	2



